Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 40/78

PROC. n.o

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/78 DE 03/ABRIL/1978

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por - Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital - aprovou e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital, para o segundo ano de mandato da atual legislatura, ou seja de 01 de fevereiro de 1978 à 31 de janeiro de - 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação- da presente resolução correrão por conta de verbas próprias - constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de abril de 1978.-

BENTO GONÇALVES GIL
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário

- PRESIDENTE -